

## PORTARIA Nº 01155/2021/SDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** que a licença paternidade é um benefício garantido pelo artigo 88, inciso III c/c artigo 95, da Lei Complementar Estadual nº 146/2003;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º da Portaria nº 413/2017/DPG, publicada em 17 de maio de 2017, no Diário Oficial nº 27.022;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº 10983/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** ao Defensor Público Paulo Sérgio Silva de Queiroz, o gozo de 20 (vinte) dias de Licença Paternidade a serem usufruídas a partir de 02/10/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de outubro de 2021, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 06 de outubro de 2021.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

## PORTARIA Nº 01156/2021/SDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 10967/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos, em atuação na microrregião de Chapada dos Guimarães, Campo Verde, Primavera do Leste, Paranatinga e Poxoréu/MT, conforme relacionado na tabela abaixo:

DATA	MEMBRO RESPONSÁVEL
De 08.10.2021 a 12.10.2021	Dr. Cristiano Bruno Assessora Jurídica: Nádia Joyce Martins Carvalho.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 06 de outubro de 2021.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

## PORTARIA Nº 01157/2021/SDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº 11040/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Servidora Pública Hellen Caroline Nascimento Soares, como coordenadora substituta da Coordenadoria de Gestão Funcional, durante o período de 14/10/2021 e 15/10/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 06 de outubro de 2021.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

## PORTARIA Nº 01158/2021/SDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº 11010/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Defensora Pública Liseane Peres de Oliveira Gomes, no interesse da administração pública, como coordenadora substituta do Núcleo Cível de Segunda Instância, durante o período de 04/10/2021 e 17/11/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 06 de outubro de 2021.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

**DECISÕES DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, REALIZADA EM 01/10/2021.**

**PROCESSOS JULGADOS EM 01/10/2021**

**1º - Processo nº. 9438/2021.** Interessado: Gabinete do Defensor Público-Geral. Assunto: Resolução *ad referendum* nº. 041/2021/CSDP.

**DECISÃO: "À UNANIMIDADE, O CONSELHO SUPERIOR HOMOLOGOU A RESOLUÇÃO Nº 041/2021/CSDP, RECOMENDANDO AO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL O REENVIO DO TEMA PARA NOVOS DEBATES. APÓS DEFINIÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA DEFENSORIA PÚBLICA PARA 2022."**

**2º - Processo nº. 178671/2021 (Coplan nº. 4090/2021).** Interessado: Defensoria Pública-Geral. Assunto: Plano Anual de atuação 2021. **Conselheiro Relator, Dr. Rogério Borges Freitas.**

**DECISÃO: "À UNANIMIDADE, O CONSELHO SUPERIOR APROVOU O PLANO ANUAL DE ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO (2021), NOS TERMOS DO VOTO EXARADO PELO CONSELHEIRO RELATOR, DR. ROGÉRIO BORGES FREITAS."**

**3º - Processo nº. 5230/2021.** Interessado: Corregedoria-Geral. Assunto: Relatório Semestral de Estágio Probatório - Dr. José Ribeiro da Silva Neto. **Conselheiro Relator Dr. Rogério Borges Freitas.**

**DECISÃO: DECISÃO: "O CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, EM CONSONÂNCIA AO VOTO PROFERIDO PELO CONSELHEIRO RELATOR, DR. ROGÉRIO BORGES FREITAS, ACATOU E RECEBEU O PARECER DO RELATÓRIO SEMESTRAL, ENVIADO PELA CORREGEDORIA-GERAL AO CONSELHO SUPERIOR, REFERENTE A ATUAÇÃO DO DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO, DR. JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO, NO PERÍODO COMPREENDIDO DE NOVEMBRO DE 2019 A ABRIL DE 2021, CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 18 (DEZOITO) MESES, E NESTE SENTIDO, RECEBEU-O COMO PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO RELATÓRIOS, POR CONTA DA AVALIAÇÃO DE DOIS SEMESTRES INTEGRADOS NO PRESENTE PROCESSO."**

**4º - Processo nº. 438164/2020 - Coplan nº. 11471/2020.** Interessado: Dr. Altamiro Araújo de Oliveira. Assunto: Consulta sobre a possibilidade de alteração da LCE Nº 146/2003, para assegurar a indenização integral das férias não gozadas na ocasião da aposentadoria. **Conselheira Relatora Dra. Gisele Chimatti Berna.**

**DECISÃO: "POR MAIORIA, O CONSELHO SUPERIOR RESPONDEU A CONSULTA DO REQUERENTE, NO SENTIDO DE ENTENDER DESNECESSÁRIA A FEITURA DE PROJETO DE LEI COM ALTERAÇÕES À LEI COMPLEMENTAR Nº 146/2003 PARA ASSEGURAR A INDENIZAÇÃO INTEGRAL DAS FÉRIAS NÃO GOZADAS NA OCASIÃO DA APOSENTADORIA. SOBRE O TEMA DEBATIDO, O COLEGIADO APROVOU**

**NOVO ENUNCIADO COM A SEGUINTE REDAÇÃO: INDEPENDENTEMENTE DE PREVISÃO LEGAL, FICA ASSEGURADO O DIREITO DOS MEMBROS E SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA APOSENTADOS, EXONERADOS E DE SEUS SUCESSORES, EM CASO DE MORTE, À INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE AOS PERÍODOS DE FÉRIAS INDIVIDUAIS E COMPENSATÓRIAS E LICENÇAS PRÊMIOS NÃO GOZADAS, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS MORATÓRIOS SEGUNDO AS TESES SUBJACENTES AO TEMA Nº 810 DO STF, RESPEITADO O PRAZO QUINQUENAL APÓS A OCORRÊNCIA DO FATO, POR SER VEDADO O ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

5º - Processo nº. 22310/2020. Interessado: Dr. Jarde Mendonça Santana Marquez. Assunto: Regulamentação da presença dos membros perante inquéritos policiais. **Conselheiro Relator, Dr. Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo.**

**DECISÃO: "POR MAIORIA, O CONSELHO SUPERIOR DECIDIU A QUESTÃO DE ORDEM APRESENTADA PERANTE A 2ª ROCS/DPMT DE 2020, NO SENTIDO DE TORNAR SEM EFEITO O VOTO APRESENTADO PELO CONSELHEIRO RELATOR, SEDIMENTADO NO ENTENDIMENTO QUE O PROCESSO FORA-LHE DISTRIBUÍDO JÁ EM FASE DE CONFEÇÃO DA RESOLUÇÃO REGULAMENTANDO A ATUAÇÃO OBRIGATÓRIA DOS MEMBROS (DECISÃO PROFERIDA PERANTE A 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA, OCORRIDA EM 17-4-2020, QUE DECIDIU NO MÉRITO, POR MAIORIA DE OITO VOTOS, PELA OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA FÍSICA DO DEFENSOR PÚBLICO, PENDENTE, ENTRETANTO, DE REGULAMENTAÇÃO DESSA ATUAÇÃO). REGISTRA-SE, QUE OS AUTOS DEVERÃO SER SUBMETIDOS AO GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL PARA FUTURA APRESENTAÇÃO DE MINUTA DE RESOLUÇÃO PARA APROVAÇÃO COLEGIADA."**

Cuiabá, 01 de outubro de 2021.

**Clodoaldo Aparecido de Queiróz**

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**PORTARIA Nº 01159/2021/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 10437/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Defensora Pública Ana Leonarda Preza Borges Rios, para atuar perante a 1ª Câmara de Direito Privado, partir de 06 de outubro de 2021, conforme abaixo:

DEFENSORIAS	LOTAÇÃO	DESIGNAÇÃO
1ª Defensoria Pública de Segunda Instância Cível - processos em trâmite perante 1ª Câmara de Direito Privado 3ª Câmara de Direito Privado	1º Cargo - Helyodora Carolyne Almeida da Silva (Portaria 01450/2019/DPG); 2º Cargo - Roberto Tadeu Vaz Curvo (Portaria 005/2004); Aposentadoria Voluntária (Ato n.º 049/2021 - D. O. n.º 27.967, em 26.03.21) 3º Cargo - Silvio Jeferson de Santana (Portaria 052/2006/GDPG); 4º Cargo - Estevam Vaz Curvo Filho (Republicação Procedimento n.º 108865/20 - Decisão 7ª RECDP 06052020, D.O n.º 27845 -28.09.20.); (Permuta realizada através do procedimento 193080/2020/ CSDP (processo físico); e procedimento 5194/2020/ CSDP (COPLAN) - Decisões 9ª ROSCDP 05062020, D.O n.º 27845 - 28.09.20.); (Portaria 0615/2020/DPG - D.O 26.06.2020)	ANA LEONARDA PREZA BORGES RIOS e HELYODORA CAROLYNE ALMEIDA DA SILVA - 1ª Câmara de Direito Privado - 1ª Câmara de Direito Privado; REGIANE XAVIER DIAS RIBEIRO - 3ª Câmara de Direito Privado;

2ª Defensoria Pública de Segunda Instância Cível - processos em trâmite perante  
2ª Câmara de Direito Privado  
4ª Câmara de Direito Privado

1º Cargo -Raquel Regina Souza Ribeiro (Portaria 005/2004);  
2º Cargo - Ana Leonarda Preza Borges Rios (Portaria 140/2020);  
3º Cargo - Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva Garcia (Portaria 005/2004);  
4º Cargo - Regiane Xavier Dias Ribeiro (Portaria 052/2006/GDPG).

ALENIR AUXILIADORA FERREIRA DA SILVA GARCIA - 2ª Câmara de Direito Privado;  
RAQUEL REGINA SOUZA RIBEIRO - 4ª Câmara de Direito Privado

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 06 de outubro de 2021.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

**PORTARIA Nº 01160/2021/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 10874/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público Munir Arfox a participar de diligências a serem realizadas *in locu* junto a comarca de Aripuanã/MT, objetivando a realização de reunião na área onde se encontram acampadas as famílias da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Planalto (ASSOPLAN) - Acampamento Nova Aliança - Itanhangá/MT, nos dias 13 a 18 de outubro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 06 de outubro de 2021.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 01161/2021/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 11112/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a Escala de Plantão Criminal de Cuiabá/MT dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos, conforme relacionado na tabela abaixo:

DATA	MEMBRO RESPONSÁVEL
De 13.10.2021 a 20.10.2021	Dr. Mauro César Duarte Filho Assessor Jurídico: Gabriel José Rodrigues Maciel.
De 03.11.2021 a 10.11.2021	Dr. André Renato Robelo Rossignolo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 06 de outubro de 2021.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso